



Ofício N° 295/2021/SMS/NT

Nova Trento, 29 de Junho de 2021.

Ac/
Setor de Compras e Licitação



Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar um processo licitatório conforme Termo de Referência para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) – Setor UTI, SAMU e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento.

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	LOTE 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 9.006,33	R\$ 108.075,96
1	12	LOTE 2: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$ 5.167,67	R\$ 62.011,99

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

RECEBIDO
em 06/07/21
[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) – Setor UTI, SAMU e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, bem como treinamento aos usuários sobre a utilização dos mesmos e apresentar regularmente relatório técnico.

2. JUSTIFICATIVA

O uso da aparelhagem médica do Hospital, SAMU, do Ambulatório e de todos os equipamentos existentes nos Postos de Saúde incluso todos equipamentos odontológicos em perfeito funcionamento é de fundamental importância na qualidade dos serviços médicos prestados a população. Assim sendo são necessários os serviços técnicos especializados do ramo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1.

Quant.	Equipamentos médicos hospitalares
4	Ambu
1	Aparelho de Ultrassonografia
12	Autoclave
13	Balança
7	Balança Infantil
2	Bisturi Eletrônico
1	Central de Oxigênio
6	Compressor
1	Desfibrilador
7	Detector Fetal
1	Eletrocardiógrafo
21	Esfigmomanômetro
1	Estufa
1	Foco Cirúrgico
1	Laringoscópio
1	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico
7	Nebulizador
10	Otoscópio



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



11	Oxímetro de Pulso
1	Raio-X
1	Aparelho de Fisioterapia
1	Centrífuga de sangue
1	Destilador de água
2	Seladora
1	Cabine acústica
1	Audiômetro
1	Initanciometro
1	Emissões auto-acusticas
1	Oftalmoscópio
1	Foco dermatoscopio
2	Termometro digital
25	Bomba de infusão 1000 MEDIC
20	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
30	Bomba de infusão MDR MEDI
15	Monitor LIFEMED
10	Respiradores WEG
5	Respiradores IX5
1	Cardiolife
11	Manômetros de Oxigênio
12	Manômetros de Ar Comprimido
16	Y P / Oxigênio
3	Y P / Ar Comprimido
1	Cardiofax (ECG)
15	Fluxômetro
15	Cama Hospitalar Elétrica
1	Multicorrentes IBRAMED
1	Ultrassom SONOMED IV
2	Destiladores
1	Foco exame preventivo

LOTE 2.

Quant.	Equipamentos Odontológicos
6	Cadeira Odontológica
5	Raio-X Odontológico
6	Ultrassom Odontológico
10	Caneta alta rotação
10	Micro motores
10	Caneta baixa rotação



5	Destiladores
6	Fotopolimerizadores
6	Compressores
2	Bombas à vácuo

Os serviços de manutenção preventiva do Lote 1 e Lote 2 consistem em: Manutenção, Limpeza, Verificação, Ajustes, Realização de testes, Aferição de instrumentos, Pinturas, Calibração, Consertos em geral, Emissão de laudo de calibração, Emissão de ART (CREA), Orientação aos funcionários quanto aos procedimentos de uso do equipamento (quando necessário).

4 - TREINAMENTO

Para a boa utilização dos equipamentos médicos e para que os usuários destes tenham aptidão e conhecimento dos procedimentos; para o funcionamento e operação adequado dos equipamentos, disponibilizando treinamentos aos usuários para que estes possam usar o máximo de recursos dos equipamentos com a melhor eficiência e tranquilidade com relação aos procedimentos de segurança.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Manutenção Preventiva: Os Serviços de Manutenção Preventiva consistem na verificação rotineira e geral das condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas, bem como efetuar a calibração dos equipamentos.

5.1.1 Verificação, com periodicidade de 3 em 3 meses, da funcionalidade dos equipamentos listados acima, e tomada de providências quando necessário, inclusive com a substituição e ajustes de peças, sempre com autorização prévia do gestor do Contrato/ Fundo Municipal de Saúde.

5.1.2 A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo executor e ocorrerá independente de chamados para manutenção corretiva.

5.1.3 A utilização, por parte da contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.

5.2 Manutenção Corretiva

5.2.1 Ocorrerá mediante atendimento, no momento em que ocorrer o problema nos equipamentos listados acima, quantas vezes forem necessárias, executando consertos e substituição de peças quando houver necessidade.

5.2.2 A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento do chamado para manutenção corretiva; tanto em horário comercial como em horário de plantão.

5.2.3 Caso o conserto do equipamento requeira a aquisição de peças, a contratada deverá, por meio de documento próprio, informar ao gestor do contrato as peças necessárias, bem como seus valores.

5.2.4 De posse da relação de peças, o gestor do contrato, com o auxílio do Depto de Compras, promoverá uma pesquisa de preços a fim de determinar o melhor fornecedor.

5.2.5 Após a pesquisa, o gestor do contrato informará à Contratada o melhor fornecedor. Essa por sua vez, procederá à aquisição das peças necessárias, efetuando o conserto do equipamento tão logo



obtenha as peças.

5.2.6 Após o conserto, a contratada apresentará nota fiscal das peças referente ao conserto do equipamento, atestada pelo gestor do contrato, cujo valor deverá ser exatamente igual ao valor do melhor fornecedor pesquisado pelo gestor com o auxílio do Depto de Compras.

5.2.7 As peças utilizadas, bem como os serviços prestados pela contratada, terão garantia por todo período contratual ou de até 3 (três) meses para os serviços prestados durante o prazo de vigência do mesmo mas que avancem além do seu término.

5.3 Caso haja necessidade da manutenção ser feita fora da sede da contratante, esta deverá ser informada previamente da eventual transferência do equipamento.

5.4 A empresa deverá possuir **Equipamentos de Backup** para reposição imediata.

5.5 Os Treinamentos serão realizados a cada 90 (noventa) dias em datas específicas previamente agendadas de comum acordo entre as partes, sendo estes treinamentos formalizados e, após realizados, deverá a contratada entregar ao contratante um relatório especificando o conteúdo ministrado e assinatura com o ciente de cada participante.

5.6 Disponibilizar 2 (dois) funcionários de plantão permanente com celular 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.7 Disponibilizar durante todo o cumprimento do contrato no mínimo 2 (dois) veículos utilitários compatíveis com a função, e deverão estar registrados em nome da empresa ou de um dos sócios.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 O fornecimento de peças necessárias para o reparo dos equipamentos será da responsabilidade da contratada.

6.2 As peças deverão ser originais e novas.

6.3 Os equipamentos retirados para conserto deverão retornar em no máximo 72 horas corridas, a contar da chamada.

6.4 É expressamente proibida a terceirização dos serviços e/ou a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do HIC para sua execução.

6.5 A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à prestação de serviços.

6.6 A contratada deverá manter seus empregados identificados por crachá, quando em serviço nas dependências do HIC e dos Postos de Saúde, devendo substituir qualquer um deles que vier a se comportar contrariamente às normas da Administração.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Administração.

6.8 A empresa contratada apresentará, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas.

6.9 Cabe a contratada reparar ou corrigir, no total ou em parte, os serviços em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da mão de obra ou materiais empregados.

6.10 Em todas as manutenções corretivas a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato



relatório circunstanciado dos serviços realizados, especificando o defeito apresentado pelo equipamento, bem como indicando as peças substituídas.

6.11 Caso haja reincidência de chamadas para atender as manutenções corretivas, no prazo de trinta dias, para sanar o mesmo defeito apresentado anteriormente, a contratada estará sujeita à seguinte penalidade: quatro chamadas – suspensão o contrato.

6.12 Atender prontamente a quaisquer exigências/ chamado da requisitante, inerentes ao objetos da presente licitação.

7. CUSTO TOTAL PREVISTO

O valor total mensal estimado, cotados por preço global, para realização dos serviços descritos, incluso taxas e impostos, está estimado em R\$ 14.174,00 mensais.

Não serão aceitas propostas com valores acima do valor estimado.

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	LOTE 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 9.006,33	R\$ 108.075,96
1	12	LOTE 2: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$ 5.167,67	R\$ 62.012,04

8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
- Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.



- SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);
- Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).
- * Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

11. DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento/ Fundo Municipal de Saúde, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

12. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A Prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fornecimento de ART de serviço emitido pelo CREA contendo o responsável técnico da empresa (exigência da Vigilância Sanitária).
- Fixação de lacres de garantia /INMETRO (exigência da Vigilância Sanitária).



ANEXO I

LOTE 1.

Quant.	Equipamentos médicos hospitalares
4	Ambu
1	Aparelho de Ultrassonografia
12	Autoclave
13	Balança
7	Balança Infantil
2	Bisturi Eletrônico
1	Central de Oxigênio
6	Compressor
1	Desfibrilador
7	Detector Fetal
1	Eletrocardiógrafo
21	Esfigmomanômetro
1	Estufa
1	Foco Cirúrgico
1	Laringoscópio
1	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico
7	Nebulizador
10	Otoscópio
11	Oxímetro de Pulso
1	Raio-X
1	Aparelho de Fisioterapia
1	Centrífuga de sangue
1	Destilador de água
2	Seladora
1	Cabine acústica
1	Audiômetro
1	Initanciometro
1	Emissões auto-acusticas
1	Oftalmoscópio
1	Foco dermatoscopia
2	Termometro digital
25	Bomba de infusão 1000 MEDIC
20	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
30	Bomba de infusão MDR MEDI
15	Monitor LIFEMED
10	Respiradores WEG
5	Respiradores IX5



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



1	Cardiolife
11	Manômetros de Oxigênio
12	Manômetros de Ar Comprimido
16	Y P / Oxigênio
3	Y P / Ar Comprimido
1	Cardiofax (ECG)
15	Fluxômetro
15	Cama Hospitalar Elétrica
1	Multicorrentes IBRAMED
1	Ultrassom SONOMED IV
2	Destiladores
1	Foco exame preventivo

LOTE 2.

Quant.	Equipamentos Odontológicos
6	Cadeira Odontológica
5	Raio-X Odontológico
6	Ultrassom Odontológico
10	Caneta alta rotação
10	Micro motores
10	Caneta baixa rotação
5	Destiladores
6	Fotopolimerizadores
6	Compressores
2	Bombas à vácuo



CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ N. 82.925.025/0001-60
PRAÇA DEL COMUNE N. 126 CENTRO
NOVA TRENTO SC
CEP 88.270-000
FONE 48 3267-3215
EDNA
bpa@novatrento.sc.gov.br

COTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CALIBRAÇÕES COM LAUDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO ITEM

VALOR MENSAL

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	LOTE 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 14.319,00	R\$ 171.828,00
1	12	LOTE 2: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$ 7.203,00	R\$ 86.436,00

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558

Giovani Zanette
Diretor Comercial

CONDIÇÕES GERAIS

1. Validade deste orçamento: 120 dias após emissão.
2. Responsável pela emissão do orçamento: *Giovani Zanette*
Orçamento enviado em: 17/05//2021

Autorizamos este orçamento nas condições acima descritas.

Data / / _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) – Setor UTI, SAMU e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, bem como treinamento aos usuários sobre a utilização dos mesmos e apresentar regularmente relatório técnico.

2. JUSTIFICATIVA

O uso da aparelhagem médica do Hospital, SAMU, do Ambulatório e de todos os equipamentos existentes nos Postos de Saúde incluso todos equipamentos odontológicos em perfeito funcionamento é de fundamental importância na qualidade dos serviços médicos prestados a população. Assim sendo são necessários os serviços técnicos especializados do ramo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558



Giovani Zanette
Diretor Comercial

LOTE 1.

Quant.	Equipamentos médicos hospitalares
4	Ambu
1	Aparelho de Ultrassonografia
12	Autoclave
13	Balança
7	Balança Infantil
2	Bisturi Eletrônico
1	Central de Oxigênio
6	Compressor
1	Desfibrilador
7	Detector Fetal
1	Eletrocardiógrafo
21	Esfigmomanômetro
1	Estufa
1	Foco Cirúrgico
1	Laringoscópio
1	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico
7	Nebulizador
10	Otoscópio
11	Oxímetro de Pulso
1	Raio-X
1	Aparelho de Fisioterapia
1	Centrífuga de sangue
1	Destilador de água
2	Seladora
1	Cabine acústica
1	Audiômetro
1	Initanciometro
1	Emissões auto-acusticas
1	Oftalmoscópio
1	Foco dermatoscópio
2	Termometro digital
25	Bomba de infusão 1000 MEDIC
20	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
30	Bomba de infusão MDR MEDI
15	Monitor LIFEMED

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558


Giovani Zanette
Diretor Comercial

10	Respiradores WEG
5	Respiradores IX5
1	Cardiolife
11	Manômetros de Oxigênio
12	Manômetros de Ar Comprimido
16	Y P / Oxigênio
3	Y P / Ar Comprimido
1	Cardiofax (ECG)
15	Fluxômetro
15	Cama Hospitalar Elétrica
1	Multicorrentes IBRAMED
1	Ultrassom SONOMED IV
2	Destiladores
1	Foco exame preventivo

LOTE 2.

Quant.	Equipamentos Odontológicos
6	Cadeira Odontológica
5	Raio-X Odontológico
6	Ultrassom Odontológico
10	Caneta alta rotação
10	Micro motores
10	Caneta baixa rotação
5	Destiladores
6	Fotopolimerizadores
6	Compressores
2	Bombas à vácuo

Os serviços de manutenção preventiva do Lote 1 e Lote 2 consistem em: Manutenção, Limpeza, Verificação, Ajustes, Realização de testes, Aferição de instrumentos, Pinturas, Calibração, Consertos em geral, Emissão de laudo de calibração, Emissão de ART (CREA), Orientação aos funcionários quanto aos procedimentos de uso do equipamento (quando necessário).

4 - TREINAMENTO

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558


Giovanni Zanette
Diretor Comercial

Para a boa utilização dos equipamentos médicos e para que os usuários destes tenham aptidão e conhecimento dos procedimentos; para o funcionamento e operação adequado dos equipamentos, disponibilizando treinamentos aos usuários para que estes possam usar o máximo de recursos dos equipamentos com a melhor eficiência e tranquilidade com relação aos procedimentos de segurança.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Manutenção Preventiva: Os Serviços de Manutenção Preventiva consistem na verificação rotineira e geral das condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas, bem como efetuar a calibração dos equipamentos.

5.1.1 Verificação, com periodicidade de 3 em 3 meses, da funcionalidade dos equipamentos listados acima, e tomada de providências quando necessário, inclusive com a substituição e ajustes de peças, sempre com autorização prévia do gestor do Contrato/ Fundo Municipal de Saúde.

5.1.2 A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo executor e ocorrerá independente de chamados para manutenção corretiva.

5.1.3 A utilização, por parte da contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.

5.2 Manutenção Corretiva

5.2.1 Ocorrerá mediante atendimento, no momento em que ocorrer o problema nos equipamentos listados acima, quantas vezes forem necessárias, executando consertos e substituição de peças quando houver necessidade.

5.2.2 A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento do chamado para manutenção corretiva; tanto em horário comercial como em horário de plantão.

5.2.3 Caso o conserto do equipamento requeira a aquisição de peças, a contratada deverá, por meio de documento próprio, informar ao gestor do contrato as peças necessárias, bem como seus valores.

5.2.4 De posse da relação de peças, o gestor do contrato, com o auxílio do Depto de Compras, promoverá uma pesquisa de preços a fim de determinar o melhor fornecedor.

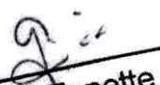
5.2.5 Após a pesquisa, o gestor do contrato informará à Contratada o melhor fornecedor. Essa por sua vez, procederá à aquisição das peças necessárias, efetuando o conserto do equipamento tão logo obtenha as peças.

5.2.6 Após o conserto, a contratada apresentará nota fiscal das peças referente ao conserto do equipamento, atestada pelo gestor do contrato, cujo valor deverá ser exatamente igual ao valor do melhor fornecedor pesquisado pelo gestor com o auxílio do Depto de Compras.

5.2.7 As peças utilizadas, bem como os serviços prestados pela contratada, terão garantia por todo período contratual ou de até 3 (três) meses para os serviços prestados durante o prazo de vigência do mesmo mas que avancem além do seu término.

5.3 Caso haja necessidade da manutenção ser feita fora da sede da contratante, esta deverá ser informada previamente da eventual transferência do equipamento.

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558



Giovanni Zanette
Diretor Comercial

5.4 A empresa deverá possuir **Equipamentos de Backup** para reposição imediata.

5.5 Os Treinamentos serão realizados a cada 90 (noventa) dias em datas específicas previamente agendadas de comum acordo entre as partes, sendo estes treinamentos formalizados e, após realizados, deverá a contratada entregar ao contratante um relatório especificando o conteúdo ministrado e assinatura com o ciente de cada participante.

5.6 Disponibilizar 2 (dois) funcionários de plantão permanente com celular 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.7 Disponibilizar durante todo o cumprimento do contrato no mínimo 2 (dois) veículos utilitários compatíveis com a função, e deverão estar registrados em nome da empresa ou de um dos sócios.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 O fornecimento de peças necessárias para o reparo dos equipamentos será da responsabilidade da contratada.

6.2 As peças deverão ser originais e novas.

6.3 Os equipamentos retirados para conserto deverão retornar em no máximo 72 horas corridas, a contar da chamada.

6.4 É expressamente proibida a terceirização dos serviços e/ou a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do HIC para sua execução.

6.5 A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à prestação de serviços.

6.6 A contratada deverá manter seus empregados identificados por crachá, quando em serviço nas dependências do HIC e dos Postos de Saúde, devendo substituir qualquer um deles que vier a se comportar contrariamente às normas da Administração.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Administração.

6.8 A empresa contratada apresentará, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas.

6.9 Cabe a contratada reparar ou corrigir, no total ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da mão de obra ou materiais empregados.

6.10 Em todas as manutenções corretivas a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório circunstanciado dos serviços realizados, especificando o defeito apresentado pelo equipamento, bem como indicando as peças substituídas.

6.11 Caso haja reincidência de chamadas para atender as manutenções corretivas, no prazo de trinta dias, para sanar o mesmo defeito apresentado anteriormente, a contratada estará sujeita à seguinte penalidade: quatro chamadas – suspensão o contrato.

6.12 Atender prontamente a quaisquer exigências/ chamado da requisitante, inerentes ao objetos da presente licitação.

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558



Giovanni Zanette
Diretor Comercial

7. CUSTO TOTAL PREVISTO

O valor total mensal estimado, cotados por preço global, para realização dos serviços descritos, incluso taxas e impostos, está estimado em **R\$ mensais**.

Não serão aceitas propostas com valores acima do valor estimado.

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	LOTE 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$	R\$
1	12	LOTE 2: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$	R\$

8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
 - Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
 - Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
 - Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.
 - SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);
 - Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).
- * Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558


Giovani Zanette
Diretor Comercial

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

11. DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento/ Fundo Municipal de Saúde, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

12. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A Prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fornecimento de ART de serviço emitido pelo CREA contendo o responsável técnico da empresa (exigência da Vigilância Sanitária).
- Fixação de lacres de garantia /INMETRO (exigência da Vigilância Sanitária).

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558



Giovani Zanette
Diretor Comercial

ANEXO I

LOTE 1.

Quant.	Equipamentos médicos hospitalares
4	Ambu
1	Aparelho de Ultrassonografia
12	Autoclave
13	Balança
7	Balança Infantil
2	Bisturi Eletrônico
1	Central de Oxigênio
6	Compressor
1	Desfibrilador
7	Detector Fetal
1	Eletrocardiógrafo
21	Esfigmomanômetro
1	Estufa
1	Foco Cirúrgico
1	Laringoscópio
1	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico
7	Nebulizador
10	Otoscópio
11	Oxímetro de Pulso
1	Raio-X
1	Aparelho de Fisioterapia
1	Centrífuga de sangue
1	Destilador de água
2	Seladora
1	Cabine acústica
1	Audiômetro
1	Initanciometro
1	Emissões auto-acusticas
1	Oftalmoscópio
1	Foco dermatoscopio
2	Termometro digital
25	Bomba de infusão 1000 MEDIC

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558


Giovani Zanette
Diretor Comercial

20	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
30	Bomba de infusão MDR MEDI
15	Monitor LIFEMED
10	Respiradores WEG
5	Respiradores IX5
1	Cardiolife
11	Manômetros de Oxigênio
12	Manômetros de Ar Comprimido
16	Y P / Oxigênio
3	Y P / Ar Comprimido
1	Cardiofax (ECG)
15	Fluxômetro
15	Cama Hospitalar Elétrica
1	Multicorrentes IBRAMED
1	Ultrassom SONOMED IV
2	Destiladores
1	Foco exame preventivo

LOTE 2.

Quant.	Equipamentos Odontológicos
6	Cadeira Odontológica
5	Raio-X Odontológico
6	Ultrassom Odontológico
10	Caneta alta rotação
10	Micro motores
10	Caneta baixa rotação
5	Destiladores
6	Fotopolimerizadores
6	Compressores
2	Bombas à vácuo

CNPJ 05.157.606/0001-59
Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor
CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS
Email: comercial@rsmedica.com.br
Fone: WhatsApp (51) 3362.1221 / 3362.3558



Giovani Zanette
Diretor Comercial



Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Archive

ENC: Orçamento serviços de manut...

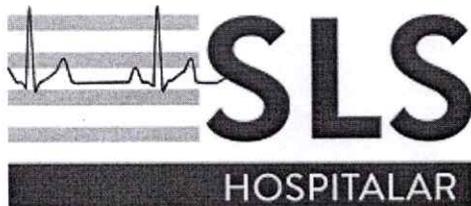
Mensagem 1 de 395

De financeiro@slshospitalar.com.br

Para bpa@novatrento.sc.gov.br

Data Hoje 12:04

Prioridade Mais alta



Orçamento 028 21 - Nova T...

Oi Edna, bom dia!

Estou lhe enviando novamente o orçamento que foi enviado em 05/05.

Ainda está na validade, porém se você precisar que eu mande um com a data atualizada me avise que envio em seguida.

Muito obrigada e uma ótima semana!!

Atenciosamente,

Paula Hafermann
(47) 3033-8300 / (47) 99971-8071

De: financeiro@slshospitalar.com.br
 <financeiro@slshospitalar.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:06
Para: 'bpa@novatrento.sc.gov.br'
 <bpa@novatrento.sc.gov.br>
Assunto: RES: Orçamento serviços de manutenção



Olá Edna, bom dia!

Segue orçamento solicitado. Favor atentar possíveis divergências na unidade quantitativa dos orçamentos entre as empresas. Pois no Termo de Referência está 7 meses e estou enviando conforme você retornou no email anterior (para 12 meses).

Qualquer dúvida fico à disposição!

Joinville, 05 de Maio de 2021

**ORÇAMENTO 028/2021**

A/C

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
82.925.025/0001-60**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:****Razão Social:** SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda.**Nome Fantasia:** SLS Hospitalar**Endereço:** Rua Macapá, nº 377**Bairro:** Floresta**Município:** Joinville / SC**CEP:** 89211-170**Fone:** (47) 3033-8300**E-mail:** sls@slshospitalar.com.br**CNPJ:** 10.620.279/0001-60**Inscrição Estadual:** 255.790.953**Inscrição Municipal:** 77031

Venho através desta, encaminhar proposta para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa senhora da Imaculada Conceição (HIC) – Setor UTI, SAMU e para os Postos de Saúde de Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital, bem como treinamento aos usuários sobre a utilização dos mesmos e apresentar regularmente relatório técnico.

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	LOTE 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
1	12	LOTE 2: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total Global (anual): R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 90 dias

Atenciosamente,



Samir Fernandes

Diretor

Orçamento 1504/2021

A
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento/SC

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social: SC Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.881.838/0001-34

Endereço: Rua Vergelino Domingos da Silva, 352- Serraria -São José-SC CEP: 88115-170

Fone: (48) 3258-0302 e-mail: contato@schospitalar.com.br

Conforme solicitado segue orçamento de serviços de manutenção de equipamentos das Unidades Básicas, Hospital, Samu e Ambulatório.

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	LOTE 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
1	12	LOTE 2: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$5.800,00	R\$ 69.600,00

São José, 24 de Junho de 2021.

Rodolfo Búrigo
Rodolfo Antônio Búrigo
Engenheiro Produção e Clínico
SC Hospitalar LTDA


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

 Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 112/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC) – SETOR UTI, SAMU AMBULATÓRIO E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 2,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E POSTOS DE SAÚDE	R\$ 9.006,3300	R\$ 108.075,96
2	12,000	MES	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 5.167,6700	R\$ 62.012,04
Valor total dos itens:					R\$ 170.088,00

Nova Trento, 01 de Julho de 2021

 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 112/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Viaência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC) – SETOR UTI, SAMU AMBULATÓRIO E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 01 de Julho de 2021


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

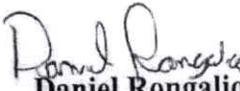
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

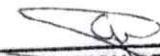
Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 843?



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

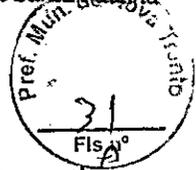
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Catarina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



DECRETO N.º 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Municipal de Nova Trento
35
Fis. nº
A



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento
36
Fis.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matricula 3065



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 112/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 12/07/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC) – SETOR UTI, SAMU AMBULATÓRIO E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 01 de Julho de 2021


ADÉRICO EDÍLIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

 Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

DATA DE ABERTURA: 18/08/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06/08/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 18/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 18/08/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

I – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC) – SETOR UTI, SAMU AMBULATORIO E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Declaração de visita nas Unidades onde serão prestados os serviços (Anexo VIII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo IX);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 – Valor unitário

5.1.2 – Marca;

5.1.3 – Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.7.2 – Prazo de execução dos serviços: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.8. **PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS
DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/SC, ou por ele vistado e indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Eletricista conforme artigo 12 da resolução 218/73 do CONFEA.
- f) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, com no mínimo 50% do valor e 50% da quantidade de equipamentos deste edital. Também terá que apresentar acervo técnico emitido pelo CREA deste mesmo serviço prestado.
- g) **Declaração de visita nas Unidades onde serão prestados os serviços.** Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento dos locais onde os serviços serão executados. Se achar necessário informações de funcionário do Fundo de Saúde a visita deverá ser agendada pelos telefones 48 3267-3267 – com Marineidi (MODELO Anexo VIII);

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X – DOS RECURSOS

- 10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetível de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



XI – DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site*: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do *site*: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no site: bnc.org.br. que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII – DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.023 Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família

06 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

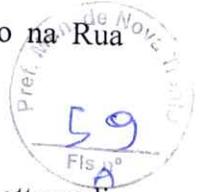
XV – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 15.1 – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
 - Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
 - Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.
 - SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);
 - Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).
- * Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.



XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- 16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- 16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- 16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 12 de julho de 2021.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

